



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2021-030

MODALIDADE: PREGÃO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao *Contratação de empresa para o fornecimento de para a aquisição de Kits Natalidade para atender as necessidades do município de Vitória do Xingu/PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0026/2021, e observando-se ainda o Parecer Jurídico do dia 09 de abril de 2021, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, os fiscais de contrato, identificados na Cláusula Nona: do controle e fiscalização da execução sob o item 9.1 a servidora Fernanda Ferreira de Sousa e Fernando Henrique da Silva Oliveira, conforme Portaria 0019/2021. ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Sexta: do preço e forma de pagamento do Edital 9/2021-030 tendo como vencedora a empresa contratada *Souza e Fadaneli Ltda* e a *Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMUTS*, onde ascertidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 06 de agosto de 2021.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX